



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O Segundo Termo Aditivo ao contrato 036/2013 de aquisição com garantia de funcionamento que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS** e a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO**, nas condições abaixo:

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/01, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra Maria Zaira Turchi, brasileira, casada, Servidora Pública Federal, Dra em Letras, residente e domiciliada em Goiânia/Goiás, portadora da Carteira de Identidade nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO**, com sede na Av. Araguaia, nº 1.544 - Ed. Albano Franco, Casa da Indústria - Vila Nova, CEP 74645-070, na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás CNPJ/MF nº. 01.647.296/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu bastante procurador Sr. Humberto Rodrigues de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1418832-2, expedida por SSP-GO e CPF/MF sob o nº. 370.162.511-15.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste pacto a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.036/2014, que terá desta forma, as suas Cláusulas Quinta e Sexta alteradas, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

**Parágrafo Único** - Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sejam aqui modificadas ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, inclusive no que se refere ao valor do contrato, que permanece inalterado e sem a incidência, inclusive, de correção monetária.



ESTADO DE GOIÁS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Contrato nº 036/2014, passa a ostentar a seguinte redação:

Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre o período de 12/12/2015 e 11/12/2016 e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, conforme previsão do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

O parágrafo 3º da Cláusula Sexta, inserida pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014, passa a ostentar a seguinte redação:

As despesas deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº. 036/2013, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2015.66.05.19.122.4001.4001.03, Natureza da despesa : 3.3.90.37.04, Recursos do Tesouro, Fonte 00. Nota de Empenho nº 00164, de 18/11/2015, no valor de R\$ 162,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos).


O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, possuindo eficácia somente a partir da data desta publicação. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dia do mês de Dezembro do ano de 2015.

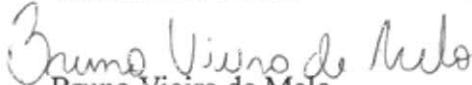
**CONTRATANTE**

  
Maria Zaira Turchi  
Presidente

**CONTRATADA**

  
Humberto Rodrigues de Oliveira  
Procurador

TESTEMUNHAS:

  
Bruno Vieira de Melo  
CPF Nº. 034.137.861-56

  
Carlos José de Oliveira  
CPF Nº. 377.590.511-15

Portaria nº 052/2015/GR/CGO

O Presidente do Departamento Estadual de Trabalho de Goiás - DETRAN-GO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Desenvolvimento, Controle e Manutenção de Tráfego, Antônio Galvão Siqueira Passi, a qual encontra-se equiparado pelo expedito da Cofeja de Colômbia para Departamento, designar pela Portaria nº 821/2013/GR/CGO, para responder, também, pelo expediente da Diretoria de Gestão, Planejamento e Planejamento desta Assessoria e sua substituição, no período de 02 a 04/12/2015, em substituição ao Sr. Francisco de Assis Tavares, titular do cargo, o qual encontra-se em viagem à serviço do DETRAN.

Art. 2º Às Diretorias de Operação, Tráfego e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabete do Presidente do Departamento Estadual de Trabalho de Goiás - DETRAN-GO, em 02 de dezembro de 2015.

Julio Tavares de Moraes Neto Presidente do DETRAN-GO

Portaria nº 053/2015/GR/CGO

O Presidente do Departamento Estadual de Trabalho de Goiás - DETRAN-GO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe de Desenvolvimento, Controle e Educação de Tráfego do DETRAN-GO, Antônio Galvão Siqueira Passi, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão deste Departamento e sua substituição, a partir desta data, enquanto perdurar a ausência do cargo.

Art. 2º Às Diretorias de Operação, Tráfego e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e cumprimento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabete do Presidente do Departamento Estadual de Trabalho de Goiás - DETRAN-GO, em 02 de dezembro de 2015.

Julio Tavares de Moraes Neto Presidente do DETRAN-GO

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 018/2015

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: ROGÉRIO FIGUEREDO DA COSTA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição dos produtos e/ou equipamentos descritos no parágrafo primeiro da cláusula segunda deste contrato, com garantia de 36 (trinta e seis) meses para o Televisor LED 48", 12 (doze) meses para o Aparelho de DVD, 12 (doze) meses para o Suporte de TV pedestal, 12 (doze) meses para a impressora Laser Multifuncional e 24 (vinte e quatro) meses para a Fragmentadora SX16, conforme Pregão Eletrônico 004/2015.

Processo: 201410267001094.Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 004/2015.

Valor total: R\$ 15.748,62 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 2015.6005.19.571.1108.2.298, natureza do despesa nº 4.4.90.52.11, fonte nº 00, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEJOF nº. 00001, de 10/11/2015, no valor de R\$ 15.748,62 (quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: único.

Vigilância: Garantia 12 (doze) meses, 24 (vinte e quatro) meses, 36 (trinta e seis) meses.

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: Sôcio Proprietário Rogério Figueira de Costa.

Polianna Sousa Brito Gestora de Contrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG

Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - IEUJLO

Objeto: Constitui objeto deste pacto a realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2014, que terá esta forma, as suas cláusulas Quinta e Sexta alteradas, conforme especificado nas cláusulas abaixo.

Valor global do Segundo Termo Aditivo: R\$ 3.071,40 (três mil, setenta e um reais e quarenta centavos)

Dotação orçamentária: 2015.6005.19.122.4001.4001.03, Recurso do Tesouro, Fonte 00, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.65

Forma de Pagamento: Parcelado. Nota de Empenho nº 00184, de 18/11/2015, no valor de R\$ 182,10 (cento e sessenta e dois reais e dez centavos)

Signatários do ajuste: Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada: PP Humberto Rodrigues de Oliveira.

Polianna Sousa Brito Gestora de Contrato

EXTRATO DE CONVENIO

PARTÍCIPES: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Arroz Feijão e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. OBJETO: Cooperação Técnica e Acadêmica entre a FAPEG e a EMBRAPA Arroz Feijão, visando à implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico para atender ao Projeto de pesquisa "Caracterização e Seleção Genética para a Eficiência Alimentar em Bovinos Nelores Avaliados no Estado de Goiás". DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015. VIGÊNCIA: 36 meses a contar da data de sua assinatura. VALOR: 2.271.800,00. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG Maria Zaira Turchi, Presidente; pela EMBRAPA Arroz Feijão Flavio Bressanello, Chefe Geral. Processo nº 201410267000629. Goiânia, 03 de dezembro de 2015. Maria Zaira Turchi Presidente

Goiasprev

EXTRATO DE CONTINUIDADE DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Romildo de Freitas Veiga. Data do Óbito: 17/02/1967. Concessão de continuidade de Pensão por Morte à filha maior universitária Thays Ferreira de Freitas, início: 01/07/2015, fim: 01/07/2018 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 3123/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.105/1988 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOASPREV.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Ribamar Silva Sousa. Data do Óbito: 26/02/2014. Pensão restabelecida em favor de Clarinha Pereira da Silva Sousa, viúva, início: 07/10/2015. Causa alterada de João Silva Sousa. Despacho Concessor nº 3083/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013 e em cumprimento de decisão liminar proferida no Mandado de Segurança sob o protocolo nº 201501315603.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Váthil Borges Costa. Data do Óbito: 18/06/2015. Pensionista: Corina Cabral Borges, viúva, início: 18/06/2015. Despacho Concessor nº 3114/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO/CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Milton Antônio Ananias. Data do Óbito: 02/06/2014. Nova pensionista: Leticia Avee Ananias de Alencar, filha maior universitária, início: 29/10/2015. Causa alterada de Gláucia Célia de Azeiteiro, Wellington Antônio Ananias e Milton Ananias. Despacho Retificador/Concessor nº 3380/2015-GAB/GOASPREV. Despacho Retificador nº 2332/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação: Lei Complementar nº 77/2010, com alterações pela Lei Complementar 102/2013, e cumprimento de toda alteração deferida na Ação Declaratória sob o protocolo nº 2015020304.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Elaine Aparecida da Silva. Data do Óbito: 22/06/2015. Pensionista: João Victor Rocha, filho menor, início: 09/10/2015, fim: 11/09/2020 ou com qualquer das ocorrências previstas no art. 95 da LC nº 77/2010. Despacho Concessor nº 3182/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Maria de Souza Nogueira. Data do Óbito: 24/10/2015. Pensionista: Ulisses de Barros Nogueira, viúvo, início: 24/10/2015. Despacho Concessor nº 3105/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Juliana Gervelo de Sousa. Data do Óbito: 26/06/2015. Pensionista: Francisca de Sousa Gervelo, genitora, início: 13/11/2015. Despacho Concessor nº 3081/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Cassio Roberto Alves Dias. Data do Óbito: 03/03/2015. Pensionista: Laís Paes de Souza, companheira, início: 20/10/2015, e Ana Vitória Paes Dias, filha menor, início: 20/10/2015, fim: 27/04/2027 ou quando ocorrer em qualquer das causas estatísticas previstas no art. 66 da Lei Complementar nº 77/2010. Despacho Concessor nº 3068/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013 e em cumprimento de decisão liminar proferida na Ação de Reconhecimento de União Estável post movida sob o protocolo nº 201501019311.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONTINUIDADE DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Ademar Rodrigues de Oliveira. Data do Óbito: 04/09/1968. Reversão de toda renda de Polyma Silva de Oliveira em favor das pensionistas remanescentes, início: 29/10/2012. Concessão de continuidade de pensão por morte à filha maior universitária Luana Rodrigues dos Santos, início: 13/10/2015, fim: 13/10/2018 ou com a conclusão do curso superior, o que ocorrer primeiro. Despacho nº 2728/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei nº 10.105/1988 e Instrução Normativa nº 01/2011-GOASPREV.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Maria de Lourdes Barbosa de Oliveira. Data do Óbito: 12/05/2012. Pensionista: Dêta de Araújo Barbosa, irmã solteira inválida, início: 02/09/2015. Despacho Concessor nº 2948/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e decisão final de mérito proferida na Ação Declaratória sob o protocolo nº 201200114908.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Gerardo de Carvalho. Data do Óbito: 23/08/2015. Pensionista: Celina de Carvalho Siqueira Pereira, viúva, início: 22/08/2015. Despacho Concessor nº 3076/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Instituidor do benefício: Erolândia Costa Machado. Data do Óbito: 14/09/2015. Pensionista: Francisca Peres Santana Machado, viúva, início: 14/09/2015. Despacho Concessor nº 3005/2015-GAB/GOASPREV. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 102/2013.

Mariene Alves de Carvalho e Vieira Presidente